



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ.: 03.238.672/0001-28



LEI Nº 917/2020
30/07/2020

SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”

DANIEL ROSA DO LAGO, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 893/2019 – Lei Orçamentária Anual, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 668.500,00 (Seiscentos e Sessenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)** a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

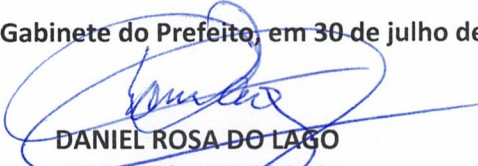
Órgão	07 – Secretaria de Viação e Obras Publicas
Unid. Orç.	004 – Dep. Infra Estrutura, Serviços Urbanos e Transporte
Função	15 – Urbanismo
Sub-Função	451 – Infra-estrutura Urbana
Programa	0013 – Infraestrutura Urbana e Rural com Qualidade
Proj. /Ativ.	1.118 – Pavimentação Asfáltica e Drenagem Urbana e Distrito
Elemento	449051000000 – Obras e Instalações
Valor R\$	668.500,00
Fonte	0.1.24

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, no Valor de **R\$ 668.500,00 provenientes do Contrato de Repasse 896151/2019 – CAIXA/MDR.**

Artigo 3 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 876/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 - LDO, e na Lei Municipal nº. 805/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Artigo 4 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 30 de julho de 2020.


DANIEL ROSA DO LAGO
PREFEITO MUNICIPAL